



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

CONTRATADO: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Pernambuco nº 925, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.753.268/0006-27, com filiais na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ermano Marchetti nº 1435, sala 1401ª, 14º andar, Bairro Água Branca, CEP 05038-001, inscrita no CNPJ sob nº 92.753.268/0010-03 e, na cidade de São José/SC, na BR 101, Km 209, s/nº, Bairro Praia Comprida, CEP 88103-480. Representada neste ato pela sua Procuradora Ana Carla De Souza, gerente operacional, inscrita no cpf nº 924.528.250-34.

VALOR: R\$ 16.116,00 (Dezesseis mil cento e dezesseis reais) ano que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.343,00 (Mil trezentos e quarenta e três reais).

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do Contrato CL nº 039/2022, que será originado por esta Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador Stemac Diesel - 125KVA. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da Alesec. Processo SEI Nº 22.0.000008584-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 8.666/1993; Art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Arts. 15 e 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Art. 1º, inciso II, do [Ato da Mesa nº 195, de 16/06/2020](#).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas do presente contrato correrão à conta da Ação 001144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico). Sub-Elemento 3.3.90.39.17 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), todos do orçamento da ALESC (0471100).

JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa de Santa Catarina possui instalados 02 (dois) grupos geradores de energia elétrica de emergência que são responsáveis pelo fornecimento de energia sempre que ocorrer a falta de fornecimento por parte da concessionária (CELESC). A manutenção em grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão-de-obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de operação para alimentar a carga, neste caso (CPD, sistema de vigilância, elevadores, bombas de água) da Unidade Administrativa, sempre que necessário.

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

Rafael Batista dos Santos
Coordenador de Licitações e Contratos

André Luiz Bernandi
Diretor-Geral

Autorização datada digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 21/10/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 24/10/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 24/10/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0544105** e o código CRC **362E5561**.